

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DO PREGÃO N.º 05/2007

PROCESSO Nº 46905.000032/2007-05

Data: 29 de agosto de 2007

Horário: 14:00 horas

Local: Delegacia Regional do Trabalho/SC
Rua Victor Meirelles 198 – Centro
CEP 88010-440 Florianópolis/SC
Fones (048) 3229.9700 / 3229.9788 (fax)

DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL

Local: Seção de Logística e Administração da
Delegacia Regional do Trabalho/SC
Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Centro
CEP 88010-440 Florianópolis/SC

Site's: www.comprasnet.gov.br

www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes

Endereço eletrônico: rossanat.drts@mte.gov.br

A União, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, mediante o Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, designado pela Portaria nº 130, de 19 de julho de 2004, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, no modo presencial, do tipo menor preço, por item, por regime de execução direta, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e o Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, que regulamentam a modalidade do Pregão, c/c as normas aplicáveis da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1 Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- Anexo II – Declaração sobre Trabalho Infante-Juvenil
- Anexo III – Especificação dos produtos
- Anexo IV – Planilha de Preços
- Anexo V – Termo de Referencia

2 OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos definidos no quadro a seguir, e no Anexo III deste Edital.

ITEM	PRODUTO	CÔR	ml/g	CÓDIGO	MEDIDAS		APLICAÇÃO
					UNID.	QUANT.	
01	CARTUCHO	COLOR	30 ml.	C1823D	Peça	05	Impressoras HP OFFICE T 65
02	CARTUCHO	PRETO	42 ml.	51645A	Peça	30	Impressoras HP DESKJET 930C e HP OFFICE T 65
03	CARTUCHO	COLOR	19 ml.	C6578D	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 930C
04	CARTUCHO	PRETO	10 ml.	C8727A	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 3420
05	CARTUCHO	COLOR	8 ml.	C8728A	Peça	05	Impressoras HP DESKJET 3420

ITEM	PRODUTO	CÔR	ml/g	CÓDIGO	MEDIDAS		APLICAÇÃO
					UNID.	QUANT.	
06	CARTUCHO	PRETO	7ml	C8765-WL	Peça	05	Impressora HP, original, Multifuncional, PSC 1610
07	CARTUCHO	COLOR	7ml	C8766-WL	Peça	05	Impressora HP, original, colorida HP 95
08	CARTUCHO	AMARELO	28/ml	C4838A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230
09	CARTUCHO	MAGEMTA	28ml	C4837A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230
10	CARTUCHO	CYANO	28ml	C4836A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230
11	CARTUCHO	PRETO	69ml	C4844A	Peça	05	Impressoras HP Business 2230
12	CILINDRO	MAGENTA	5000pag	4216601	Peça	05	Impressora OKI C5400N
13	CILINDRO	AMARELO	5000pag	4216602	Peça	05	Impressora OKI C5400N
14	CILINDRO	CIANO	5000pag	4216603	Peça	05	Impressora OKI C5400N
15	CILINDRO	PRETO	5000pag	4216604	Peça	05	Impressora OKI C5400N
16	DISQUETE	PRETO	- 0 -	N/tem	Peça	50	Tamanho 3 ½ polegadas, capacidade 1,44 MB, alta densidade, formato 135 trilhas por polegada, acondicionados em caixas com 10 (dez) unidades cada caixa
17	KIT FUSOR	N/TEM	PADRÃO	42625501	Peça	08	Kit Fusor, impressora Okidata 5400C
18	KIT TAMBOR	N/TEM	PADRÃO	C4195A	Peça	01	Impressora HP LASER JET 4550
19	MOUSE	- 0 -	- 0 -	- 0 -	Peça	10	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão PS-2
20	MOUSE	- 0 -	- 0 -	- 0 -	Peça	05	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão serial
21	TONER	PRETO	PADRÃO	4096 A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2200D
22	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N
23	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N
24	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N
25	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N
26	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2300D
27	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	Peça	01	Fotocopiadora XEROX XD 100
28	TONER	PRETO	PADRÃO	12A8302	Peça	02	Impressora Lexmark E230
29	TONER	PRETO	PADRÃO	TK-18	Peça	05	Impressora monocromática KYOCERA FS 1020D
30	TONER	MAGENTA	PADRÃO	42127402	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Durabilidade de 5000 cópias)
31	TONER	AMARELO	PADRÃO	42127401	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Durabilidade de 5000 cópias)
32	TONER	CIANO	PADRÃO	42127403	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6
33	TONER	PRETO	PADRÃO	42127404	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6
34	TRANSFERBEL	N/TEM	PADRÃO	42158711	Peça	08	Impressora Okidata 5400C
35	PHOTOCON DUTOR	PRETO	PADRÃO	12 A8400	Peça	02	Impressora LEXMARK E230

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 3.2.1 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a União Federal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A licitante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, um representante que, devidamente munido de documento, o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por ela, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, preferencialmente autenticado em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.
- 4.4 Os licitantes, no ato de abertura da sessão, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e concordam integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos, ANEXO I.
- 4.4.1 No caso da participação de licitante com encaminhamento dos envelopes da Proposta, da Documentação e da Declaração via correio, o licitante deverá apresentar a Declaração constante do ANEXO I em envelope separado, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “C” – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 05 / 2007
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A Proposta de Preço, os documentos que a instruírem, e os documentos habilitatórios, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, respectivamente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 05 / 2007
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 05 / 2007
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

- 5.1.1 No caso do encaminhamento da documentação e proposta exigidas no presente Edital, via correio, os mesmos deverão ser acondicionados em um único envelope/caixa, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 05 / 2007
ENVELOPES “A”, “B” e “C”
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

6 DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel timbrado com identificação da licitante, redigida em língua portuguesa, com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com valor unitário e total da proposta por extenso, prevalecendo o extenso do valor unitário em caso de divergência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da proponente, devendo atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos;
- 6.2 É vedado a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
- 6.3 Prazo de validade das propostas não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data da abertura da proposta;
- 6.4 A proposta deverá conter o nome e código (n.º) do banco, nome e código (n.º) da agência, e o n.º da conta bancária da licitante;
- 6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo Planilha de Preços constante do Anexo IV deste Edital;
- 6.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.7 Constar preço unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, em não havendo escrita por extenso desses valores, serão considerados os valores unitários;
- 6.8 Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo, detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos, que de forma inequívoca identifique os materiais cotados;
- 6.9 Os produtos ofertados deverão ser originais, entendidos estes como aquele que não existiu antes, que seja inédito, novo;
- 6.10 Serão desclassificadas as propostas dos produtos reconicionados, reciclados, ou sob qualquer outra denominação que contrarie o subitem 6.9 deste Edital.
- 6.11 Para os produtos com prazo de validade, as propostas apresentadas deverão contemplar garantias de que os produtos ofertados terão como validade mínima o constante das especificações dos produtos no Anexo III, contado a partir da data da entrega na DRT/SC;
- 6.12 As propostas apresentadas deverão contemplar a garantia de troca, pelo licitante, dos materiais que apresentarem defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da Administração da DRT/SC;
- 6.13 As propostas apresentadas deverão conter claramente que a garantia e prazo de troca estipulado no subitem 6.12 acima, ocorrerão durante todo o período de validade dos produtos;
- 6.14 As propostas apresentadas deverão conter claramente os prazos de entrega dos materiais na sede da DRT/SC em Florianópolis, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo(s) vencedor(es) do certame licitatório;
- 6.15 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente;
- 6.16 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleito de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, sem ônus adicionais;
- 6.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.18 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem bem como o da Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 7.2 No local e a partir da hora marcada para o início da sessão pública, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.
- 7.3 Após terem sido recebidos pelo Pregoeiro todos os envelopes das licitantes participantes do presente certame, inclusive aqueles que porventura tenham sido remetidos via correio, será declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, ocasião em que não mais serão admitidos novos proponentes.
- 7.4 Após a abertura da sessão e credenciamento dos representantes das licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, quando então será verificada sua conformidade para com as exigências do presente Edital e Anexos.
- 7.4.1 A Proposta que não estiver em conformidade com as exigências editalícias, não participará das fases subseqüentes do certame, devendo ser devolvida ao representante legal da licitante ou, oportunamente, remetida à proponente.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas por item, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.2 Serão classificadas, pelo Pregoeiro, as propostas de menor preço, e aquelas com preços até 10% superiores a de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e incisos VI, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 8.3 Na impossibilidade de haver o mínimo, 03 (três) Propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que os autores participem dos lances verbais, conforme disposto no inciso IX da Lei nº 10.520/02 e incisos VII, do art. nº 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 8.4 Em caso da ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 8.4.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.4.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese no subitem 8.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresa ou empresa de pequeno porte;
- a) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.5 Aos licitantes proclamados classificados conforme subitem 8.2, 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, distintos e decrescentes, em relação à proposta classificada ou lance de menor preço.

- 8.6 Se porventura ocorrer seqüências de lances que apresentem diferenças decrescentes de pouca significância entre uma e outra, o Pregoeiro poderá estipular um valor mínimo de diferença entre os novos lances apresentados.
- 8.7 Os autores das propostas classificadas, bem como dos lances verbais ofertados, que porventura não mantiverem suas propostas, ficam sujeitos às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 A autoridade competente poderá solicitar do licitante, a apresentação de amostra do material cotado, sem custo para Administração, para fins de avaliação de sua qualidade.
 - 8.10.1 Para atendimento do constante neste subitem, o licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para colocar à disposição da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no local por ela indicado, a referida amostra
- 8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, previstas no item 09 deste Edital.
- 8.12 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto do presente certame licitatório.
- 8.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item definido o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.16 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes habilitar-se-ão mediante comprovação das seguintes condições:
 - 9.1.1 Apresentação do ENVELOPE "B", contendo os seguintes documentos;
 - 9.1.1.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade;
 - 9.1.1.2 Declaração, firmada pelo licitante, que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo II;
 - 9.1.1.3 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, que comprove ter a licitante cumprido de forma satisfatória, obrigação da mesma natureza do objeto desta licitação ou similar em tipo de serviço e quantidades, que se pretende contratar;
 - 9.1.1.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas das originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
 - 9.1.1.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
 - 9.1.1.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e/ou correta, ou ainda contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;
 - 9.1.1.7 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente;

9.1.1.8 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data expedição não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, com exceção dos atestados de capacidade técnica, que serão aceitos com qualquer data de expedição.

9.1.2 Estejam devidamente cadastradas e regulares quanto a habilitação, no âmbito federal, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos da IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, com as alterações da IN/MARE n.º 09, de 16 de abril de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial do licitante inscrito no SICAF será objeto de confirmação "ON LINE", na fase da habilitação do licitante;

9.1.2.1 No caso dos dados cadastrais registrados no SICAF, fica assegurado ao licitante o direito de atualizar seus dados no ato, com a documentação apresentada na própria sessão ou através de consulta pela própria DRT/SC;

9.1.2.2 No caso da impossibilidade de atualização dos dados cadastrais no SICAF pela DRT/SC, será aceito pelo Pregoeiro a documentação apresentada pela licitante no ato da sessão, ou por consulta da própria DRT/SC por qualquer meio.

9.1.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição.

9.1.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao montante em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.1.2.6 Caso a licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

10.1.1 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que começará a correr a partir da data de recebimento da mesma pela DRT/SC;

10.2.1 No caso do encaminhamento de impugnação do ato convocatório via correio, o mesmo deverá ser acondicionado em um único envelope/caixa, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres;

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 05 / 2007
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, podendo, inclusive, ser oral, neste caso reduzida a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Logística e Administração da Delegado Regional do Trabalho/SC, sito a Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, em Florianópolis/SC. Não serão conhecidos os recursos interpostos via fax ou se vencidos os respectivos prazos legais.

12 DA ENTREGA

- 12.1 Os produtos, objeto deste Edital, deverão ser entregues no Almoxarifado da DRT/SC, sito à Rua Víctor Meirelles, 198, Centro de Florianópolis/SC, perante a comissão de servidores designada na forma do § 8º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os prazos de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho ao(s) vencedor(es) do certame licitatório.

13 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 13.1 A contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na DRT/SC, sito à Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa.
- 13.2 A recusa injustificada da contratada em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93
- 13.3 O prazo estipulado no subitem 13.1 poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela DRT/SC.
- 13.4 Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a DRT/SC convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado.
- 13.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 13.5.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais,
- 13.6 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes sanções:
- 13.6.1 ADVERTÊNCIA ;
- 13.6.2 MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;
- 13.6.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.6.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 13.6.5 DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/93, em função da natureza da infração.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.
- 14.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

- 14.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a DRT/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 14.4 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito em favor da CONTRATADA, existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.5 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor será atualizado pelos índices do IPCA-E (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, da Fundação Getúlio Vargas, mediante provocação da CONTRATADA, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore.
- 14.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2007.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas.
- 16.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.3 Fica assegurado à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato
- 16.11 A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora será efetuada pelo Pregoeiro da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, onde serão observadas e atendidas as condições aqui estipuladas.

- 16.12 Em qualquer tempo, antes da contratação, a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina poderá desclassificar quaisquer das proponentes, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial, comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 16.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.13.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 16.14 A Adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 16.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

17 DO FORO

As partes pactuantes elegem de comum acordo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Edital, o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de agosto de 2007.

Nilton Cezar dos Santos
PREGOEIRO
(original assinada)

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ _____ nº _____, sediada

(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone _____, FAX _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão nº 05 / 2007;
- b) concordamos integralmente com os termos do Edital do Pregão nº 05 / 2007 e seus Anexos;
- c) declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2007.

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

(assinatura do declarante)

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A _____,
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

portador da Carteira de identidade nº _____ e do CIC/MF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data: _____, ____ de _____ de 2007.

(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

ANEXO III

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº 05/2007**

PROCESSO Nº 46905.000032/2007-05

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	PRODUTO	CÔR	ml/g	CÓDIGO	MEDIDAS		APLICAÇÃO
					UNID.	QUANT.	
01	CARTUCHO	COLOR	30 ml.	C1823D	Peça	05	Impressoras HP OFFICE T 65 (Validade Mínima 12 Meses)
02	CARTUCHO	PRETO	42 ml.	51645A	Peça	30	Impressoras HP DESKJET 930C e HP OFFICE T 65 (Validade Mínima 12 Meses)
03	CARTUCHO	COLOR	19 ml.	C6578D	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 930C (Validade Mínima 12 Meses)
04	CARTUCHO	PRETO	10 ml.	C8727A	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 3420 (Validade Mínima 12 Meses)
05	CARTUCHO	COLOR	8 ml.	C8728A	Peça	05	Impressoras HP DESKJET 3420 (Validade Mínima 12 Meses)
06	CARTUCHO	PRETO	7ml	C8765-WL	Peça	05	Impressora HP, original, Multifuncional, PSC 1610 (Validade Mínima 12 Meses)
07	CARTUCHO	COLOR	7ml	C8766-WL	Peça	05	Impressora HP, original, colorida HP 95 (Validade Mínima 12 Meses)
08	CARTUCHO	AMARELO	28/ml	C4838A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230 (Validade Mínima 12 Meses)
09	CARTUCHO	MAGEMTA	28ml	C4837A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230 (Validade Mínima 12 Meses)
10	CARTUCHO	CYANO	28ml	C4836A	Peça	03	Impressoras HP Business 2230 (Validade Mínima 12 Meses)
11	CARTUCHO	PRETO	69ml	C4844A	Peça	05	Impressoras HP Business 2230 (Validade Mínima 12 Meses)
12	CILINDRO	MAGENTA	5000pag	4216601	Peça	05	Impressora OKI C5400N (Validade Mínima 12 Meses)
13	CILINDRO	AMARELO	5000pag	4216602	Peça	05	Impressora OKI C5400N (Validade Mínima 12 Meses)
14	CILINDRO	CIANO	5000pag	4216603	Peça	05	Impressora OKI C5400N (Validade Mínima 12 Meses)
15	CILINDRO	PRETO	5000pag	4216604	Peça	05	Impressora OKI C5400N (Validade Mínima 12 Meses)
16	DISQUETE	PRETO	- 0 -	N/tem	Peça	50	Tamanho 3 ½ polegadas, capacidade 1,44 MB, alta densidade, formato 135 trilhas por polegada, acondicionados em caixas com 10 (dez) unidades cada caixa
17	KIT FUSOR	N/TEM	PADRÃO	42625501	Peça	08	Kit Fusor, impressora Okidata 5400C (Validade Mínima 12 Meses)
18	KIT TAMBOR	N/TEM	PADRÃO	C4195A	Peça	01	Impressora HP LASER JET 4550 (Validade Mínima 12 Meses)
19	MOUSE	- 0 -	- 0 -	- 0 -	Peça	10	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão PS-2

ITEM	PRODUTO	CÔR	ml/g	CÓDIGO	MEDIDAS		APLICAÇÃO
					UNID.	QUANT.	
20	MOUSE	- 0 -	- 0 -	- 0 -	Peça	05	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão serial
21	TONER	PRETO	PADRÃO	4096 A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2200D (Validade Mínima 12 Meses)
22	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (Validade Mínima 12 Meses)
23	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (Validade Mínima 12 Meses)
24	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (Validade Mínima 12 Meses)
25	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (Validade Mínima 12 Meses)
26	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2300D (Validade Mínima 12 Meses)
27	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	Peça	01	Fotocopiadora XEROX XD 100 (Validade Mínima 12 Meses)
28	TONER	PRETO	PADRÃO	12A8302	Peça	02	Impressora Lexmark E230 (Validade Mínima 12 Meses)
29	TONER	PRETO	PADRÃO	TK-18	Peça	05	Impressora monocromática KYOCERA FS 1020D (Validade Mínima 12 Meses)
30	TONER	MAGENTA	PADRÃO	42127402	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Durabilidade de 5000 cópias) - (Validade Mínima 12 Meses)
31	TONER	AMARELO	PADRÃO	42127401	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Durabilidade de 5000 cópias) - (Validade Mínima 12 Meses)
32	TONER	CIANO	PADRÃO	42127403	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Validade Mínima 12 Meses)
33	TONER	PRETO	PADRÃO	42127404	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (Validade Mínima 12 Meses)
34	TRANSFERBEL	N/TEM	PADRÃO	42158711	Peça	08	Impressora Okidata 5400C (Validade Mínima 12 Meses)
35	PHOTOCON DUTOR	PRETO	PADRÃO	12 A8400	Peça	02	Impressora LEXMARK E230 (Validade Mínima 12 Meses)

RAZÃO SOCIAL:

CGC Nº

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA:

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 46905.000032/2007-05
AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A DRT/SC

O presente Termo de Referência, no que couber, atende ao disposto no inciso II, art. 8º, do Decreto nº 3555/00, de 08/08/2000, que determina a apresentação dos elementos que propiciam a avaliação do custo da contratação em objeto, razão pela qual não pretende substituir qualquer outro documento que seja inerente instrução do presente Processo, mas sim complementar essa instrução, apresentando de forma clara, concisa e objetiva, os referenciais que até aqui nortearam e aqueles que devem nortear as definições que, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, são de interesse desta que se façam presentes nos trabalhos de realização do correspondente evento licitatório.

Dito isto, seguem as descrições e comentários que, de forma concisa e objetiva, específica ou geral, fazem deste Termo de Referência o documento o que é na acepção da palavra e atendendo o espírito da norma que o instituí, ou seja, o de ser um documento referencial, produzido pela autoridade competente, que deve apresentar os interesses da Administração na busca da melhor proposta e, a partir daí, orientar os trabalhos a que se propõe, sem, no entanto esgotar as condições que devem nortear a realização e conclusão desses trabalhos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Motiva esta Administração garantir o suprimento dos materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos utilizados pela DRT/SC, que por sua vez são necessários no desenvolvimento das atividades institucionais. Tais equipamentos, impressoras e fotocopiadoras, e no caso das mídias e mouse's, as atividades em si e os microcomputadores, respectivamente, permitem a realização de atividades como, por exemplo, a recepção e a produção de carteiras de trabalho, a emissão de expediente (ofícios, memorandos, requerimentos, etc.), a produção de relatórios e emissão de propostas de diárias, além de reprodução de documentos, no caso das impressoras, entre outros papéis indispensáveis ao desenvolvimento da missão institucional desta Delegacia Regional do Trabalho/SC.

2 – OBJETO

ITEM	PRODUTO	CÔR	ml/g	CÓDIGO	MEDIDAS		APLICAÇÃO	SIASG
					UNID.	QUANT.		
01	CARTUCHO	COLOR	30 ml.	C1823D	Peça	05	Impressoras HP OFICE T 65 (validade 12 meses)	258015
02	CARTUCHO	PRETO	42 ml.	51645A	Peça	30	Impressoras HP DESKJET 930C e HP OFICE T 65 (validade 12 meses)	258011
03	CARTUCHO	COLOR	19 ml.	C6578D	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 930C (validade 12 meses)	323925
04	CARTUCHO	PRETO	10 ml.	C8727A	Peça	10	Impressoras HP DESKJET 3420 (validade 12 meses)	238509
05	CARTUCHO	COLOR	8 ml.	C8728A	Peça	05	Impressoras HP DESKJET 3420 (validade 12 meses)	238511
06	CARTUCHO	PRETO	7 ml.	C8765-WL	Peça	05	Impressora HP original, Multifuncional, PSC 1610 (validade 12 meses)	322030
07	CARTUCHO	COLOR	7ml.	C8766-WL	Peça	05	Impressoras HP original, color, HP 95 (validade 12 meses)	323865
08	CARTUCHO	AMARELO	28ml.	C4838A	Peça	03	Impressoras HP BUSINESS 2230 (validade 12 meses)	341050
09	CARTUCHO	MAGENTA	28ml.	C4837A	Peça	03	Impressoras HP BUSINESS 2230 (validade 12 meses)	341051
10	CARTUCHO	CYANO	28ml.	C4836A	Peça	03	Impressoras HP BUSINESS 2230 (validade 12 meses)	341052
11	CARTUCHO	PRETO	69ml.	C4844A	Peça	05	Impressoras HP BUSINESS 2230 (validade 12 meses)	341053
12	CILINDRO	MAGENTA	5000PAG	4216601	Peça	05	Impressora OKI C5400N, (validade 12 meses)	334897

13	CILINDRO	AMARELO	5000PAG	4216602	Peça	05	Impressora OKI C5400N, (validade 12 meses)	334933
14	CILINDRO	CIANO	5000PAG	4216603	Peça	05	Impressora OKI C5400N, (validade 12 meses)	334896
15	CILINDRO	PRETO	5000PAG	4216604	Peça	05	Impressora OKI C5400N, (validade 12 meses)	311234
16	DISQUETE	PRETO	- 0 -	NÃO TEM	Peça	50	Tamanho 3 ½ polegadas, capacidade 1,44 MB, alta densidade, formato 135 trilhas por polegada, acondicionados em caixas com 10 (dez) unidades cada caixa	245436
17	KIT FUSOR	NÃO TEM	PADRÃO	42625501	Peça	08	Impressora OKIDATA C5400 (validade 12 meses)	340763
18	KIT TAMBOR	- 0 -	PADRÃO	C4195A	Peça	01	Impressora HP LASER JET 4550 (validade 12 meses)	270171
19	MOUSE	NÃO TEM	1	NÃO TEM	Peça	10	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão PS-2	252297
20	MOUSE	NÃO TEM	1	NÃO TEM	Peça	05	Mouse óptico, resolução por hardware de no mínimo 400 pontos por polegada, totalmente compatível com padrão Microsoft, tipo de conexão serial	274937
21	TONER	PRETO	PADRÃO	4096 A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2200D (validade 12 meses)	340237
22	TONER	PRETO	PADRÃO	C9720A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (validade 12 meses)	255128
23	TONER	CIANO	PADRÃO	C9721A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (validade 12 meses)	255129
24	TONER	AMARELO	PADRÃO	C9722A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (validade 12 meses)	255209
25	TONER	MAGENTA	PADRÃO	C9723A	Peça	02	Impressora HP LASER JET 4600N (validade 12 meses)	255210
26	TONER	PRETO	PADRÃO	Q2610A	Peça	04	Impressora HP LASER JET 2300D (validade 12 meses)	253413
27	TONER	PRETO	PADRÃO	6R914/15	Peça	01	Fotocopiadora XEROX XD 100 (validade 12 meses)	290236
28	TONER	PRETO	PADRÃO	12 A8302	Peça	02	Impressora LEXMARK E230 (validade 12 meses)	287542
29	TONER	PRETO	PADRÃO	TK-18	Peça	05	Impressora monocromática KYOCERA FS 1020D (validade 12 meses)	261757
30	TONER	MAGENTA	5000 CÓPIAS	42127402	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (validade 12 meses)	322214
31	TONER	AMARELO	5000 CÓPIAS	42127401	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (validade 12 meses)	322223
32	TONER	CIANO	5000 CÓPIAS	42127403	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (validade 12 meses)	322215
33	TONER	PRETO	5000 CÓPIAS	42127404	Peça	08	Impressora OKI C5400N, Tipo C6 (validade 12 meses)	313494
34	TRANSFERBEL T	PADRÃO	PADRÃO	42158711	Peça	08	Impressora OKIDATA C5400 (validade 12 meses)	340762
35	PHOTOCONDU TOR	PRETO	PADRÃO	12 A8400	Peça	02	Impressora LEXMARK E230 (validade 12 meses)	289730

3 – FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto no Decreto nº 3.555/00 de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693/00 de 20/12/2000, no Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, na Lei nº 10.520 de 17/08/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, assim como demais normas que regulamentam a questão.

4 – JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL

Realizar-se-á na modalidade de Pregão, presencial, tipo menor preço por item, de acordo com a legislação em vigor e normas estabelecidas no correspondente Edital e seus anexos.

Justifica-se a sua realização na forma presencial, tendo em vista a DRT/SC não contar com Pregoeiro capacitado a conduzir o evento no modo eletrônico.

Promovido pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, representando a União, o evento será conduzido pelo servidor Nilton Cezar dos Santos, matrícula SIAPE 1102284, Pregoeiro capacitado a condução do evento no modo presencial, conforme Diplomas às folhas 56 e 57, designado pela Portaria n.º 130, de 19 de julho de 2004, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004, folha 58.

Por outro lado, quanto as providências visando sanar essa deficiência, informamos que já está em curso a discussão do Plano de Capacitação definido pelo MTE para a DRT/SC, devendo ser aprovado em reunião de chefias, junto com o Delegado Regional do Trabalho, até 15/08/2007, ocasião em que será definida também a agenda de treinamento, o que por sua vez definirá a capacitação do Pregoeiro supracitado para realização do evento de pregão no modo eletrônico.

Nesse sentido, também já iniciamos os trabalhos voltados a edição de edital no modo eletrônico, no caso das aquisições de combustíveis e de materiais de copa e cozinha, a se realizarem até fins de 2007.

5 – VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados tiveram por base a cotação de preços em anexo, folhas 19 e 52. Ressaltamos que, por ocasião da pesquisa, foram solicitados cotações de produtos genuínos dos fabricantes das impressoras.

Tal medida justifica-se pelo entendimento de que a licitação deve buscar ampliar o máximo possível a competitividade dos fornecedores. Nesse sentido, em comparação, os preços dos produtos similares e/ou compatíveis, freqüentemente, são até 80% inferiores aos genuínos do fabricante das impressoras.

Como, por extensão, a pesquisa de preços serve de parâmetro para a definição do preço referência (limite de contratação), necessariamente, este definiria um preço referência muito inferior aos praticados pelos fornecedores de produtos genuínos dos fabricantes das impressoras. Portanto, desta forma, o preço referência restringiria a participação das empresas que somente comercializam produtos genuínos do fabricante, ferindo o diploma legal que estabelece as regras que a Administração Pública deve seguir na contratação de serviços e aquisições de materiais – Lei nº 8.666/93.

Segue, abaixo, os valores totais por item, tidos como preços referências para a presente aquisição, baseado na média aritmética dos valores apurados na pesquisa supracitada.

Item 01 – Cartucho color, 30 ml., cód. C1823D	R\$ 502,00
Item 02 – Cartucho preto, 42 ml., cód. 51645A	R\$ 2.750,00
Item 03 – Cartucho color, 19 ml., cód. C6578D	R\$ 1.014,00
Item 04 – Cartucho preto, 10 ml., cód. C8727A	R\$ 607,00
Item 05 – Cartucho color, 8 ml., cód. C8728A	R\$ 342,00
Item 06 – Cartucho preto, 7ml, cód. C8765-WL	R\$ 325,00
Item 07 – Cartucho color, 7ml, cód. C8766-WL	R\$ 384,00
Item 08 – Cartucho amarelo, 28ml, cód. C4838A	R\$ 330,00
Item 09 – Cartucho magenta, 28ml, cód. C4837A	R\$ 325,00
Item 10 – Cartucho Ciano , 28ml, cód. C4836A	R\$ 328,00
Item 11 – Cartucho preto, 69ml, cód. C4844A	R\$ 556,00
Item 12 – Cilindro magenta, 5000 pag., cód. 4216601	R\$ 2.756,00
Item 13 – Cilindro amarelo, 5000 pag., cód. 4216602	R\$ 2.752,00
Item 14 – Cilindro ciano, 5000pag., cód. 4216603	R\$ 2.756,00
Item 15 – Cilindro preto, 5000 pag., cód. 4216604	R\$ 2.555,00
Item 16 – Disquete	R\$ 365,00
Item 17 – Kit fusor, código 42625501	R\$ 7.332,00
Item 18 – Kit tambor, cód. C4195A	R\$ 322,00
Item 19 – Mouse óptico, conexão PS-2	R\$ 184,00
Item 20 – Mouse óptico, conexão Serial	R\$ 85,00
Item 21 – Toner preto, medida padrão., cód. 4096A.	R\$ 1.468,00
Item 22 – Toner preto, medida padrão., cód. C9720A.....	R\$ 1.089,00
Item 23 – Toner ciano, medida padrão., cód. C9721A.	R\$ 1.473,00
Item 24 – Toner amarelo, medida padrão., cód. C9722A	R\$ 1.546,00
Item 25 – Toner magenta, medida padrão., cód. C9723A	R\$ 1.591,00
Item 26 – Toner preto, medida padrão., cód. Q2610A.	R\$ 1.810,00
Item 27 – Toner preto, medida padrão., cód. 6R914/15.	R\$ 589,00
Item 28 – Toner preto, medida padrão, cód. 12A8302.....	R\$ 586,00
Item 29 – Toner preto, medida padrão, cód. TK-18	R\$ 2.159,00
Item 30 – Toner magenta, medida padrão., cód. 42127402.....	R\$ 6.059,00
Item 31 – Toner amarelo, medida padrão., cód. 42127401	R\$ 6.059,00
Item 32 – Toner ciano, medida padrão., cód. 42127403	R\$ 6.059,00
Item 33 – Toner preto, medida padrão., cód. 42127404	R\$ 3.276,00
Item 34 – Transferbelt, medida padrão, cód. 42158711.....	R\$ 10.027,00
Item 35 – Photocondutor, medida padrão, cód. 12A8400.....	R\$ 722,00
Valor total estimado	R\$ 71.083,00

Por fim, quando a definição do presente orçamento, ele é resultante de uma ponderação feita tendo em conta as necessidades da DRT/SC; as restrições orçamentárias do MTE que limitou a execução do orçamento de 2007, a redução em aproximadamente **38%** sobre o executado em 2006. Portanto, cumpre esclarecer que a previsão inicialmente demandada, folha 10, no valor de R\$ 208.589,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais), deve ser vista como uma previsão inicial, não possível de atendimento no momento por restrições orçamentárias.

6 – DAS AUTORIDADES COMPETENTES

A autoridade máxima na DRT/SC é o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Presentemente, ocupa o cargo o Senhor Luis Miguel Vaz Viegas, conforme Portaria Ministerial nº 266, de 25/07/2007, publicada no DOU de 26/07/2007, folha 59.

Para fins de ordenação de despesas, no âmbito da DRT/SC, a autoridade é o titular da chefia da Seção de Logística e Administração, em conformidade com o § 2º, do artigo 34º, da Portaria/MTE nº 763, de 11/10/2000, folhas 60 à 63. Presentemente, exerce tal titularidade o servidor Ned Massironi Carús, conforme Portaria Ministerial nº 483, de 28/04/2005, publicada no DOU de 29/04/2005, folhas 63, confirmada pela Portaria Ministerial nº 1.263, de 29/11/2005, publicada no DOU de 30/11/2005, folha 64.

Por fim, esclarecemos que a indicação que costumeiramente fazemos nas minutas dos Editais da DRT/SC, do endereço eletrônico rossanat.drts@mte.gov.br, para fins recebimento dos Editais aprovados, prende-se a intenção de melhor organizar os trabalhos da licitação, haja vista que o Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, é servidor da DRT/SC cedido à Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Federal no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Ministerial nº 909, publicada no DOU em 27/07/2005, folha 65, razão pela qual não dispõe mais de e-mail institucional na DRT/SC.

Por outro lado, a servidora Rossana Silva Teixeira, detidora do citado endereço eletrônico, é a chefe do Setor de Serviços Gerais, conforme Portaria MTE nº 991, de 19/08/05, publicada no DOU em 22/08/05, autorizada por esta Administração, a prestar apoio ao Pregoeiro, assim como participa da formulação e trâmites burocráticos relativos as licitações promovidas pela DRT/SC, sobretudo, da origem aos processos licitatórios e qualifica esses, seja elaborando projetos básicos, definindo especificações e quantitativos, além de ser responsável pelas pesquisas de preços.

7 – ORÇAMENTO DETALHADO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

O ORDENADOR DE DESPESAS DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo § 2º, inciso III do artigo 34º, da Portaria Ministerial MTE nº 763, de 11/10/2000, e delegada pela Portaria Ministerial MTE nº 634, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 17 de junho de 2004, e ainda, visando atender ao disposto no inciso III, § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, assim como ao disposto no inciso II e § 4º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que as despesas com a aquisição dos suplementos de informática em questão, previstas no montante total de R\$ 71.083,00 (setenta e um mil e oitenta e três centavos), correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício de 2007, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 111220106481500001, Fonte de Recurso 0176038204 e Elemento de Despesa 33.9030.

8 – DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

8.1 – Quanto ao procedimento licitatório e edital

- a) O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Decreto nº 3.555/00 de 08/08/00, Decreto nº 3.693/00 de 20/12/00, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 10.520 de 17/08/02, assim como as demais normas que regulamentam a questão;
- b) A contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de pregão, presencial, tipo menor preço por item, em regime de execução direta;
- c) Condicionado a eventuais imprevistos e/ou necessidades desta Administração relativas à aquisição dos equipamentos, será previsto o acréscimo ou supressão de até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Quanto às condições de regularidade

- a) Estar regularmente cadastrado, com a habilitação parcial, junto ao sistema SICAF;

8.3 – Quanto à formulação de propostas

- a) É vedada a indexação de preços por quaisquer índices que reflitam a variação de custos;
- b) Nos preços deverão estar inclusos impostos (federal, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento da prestação dos serviços;

- c) Nas propostas devem estar previstos todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos materiais a serem adquiridos;
- d) Os produtos adquiridos deverão ser originais, entendidos como tal àqueles que são novos;
- e) Não serão adquiridos produtos reciclados, remanufaturados, recarregados, recondicionados, ou qualquer outro processo de aproveitamento de materiais usados;
- f) Serão admitidas propostas com produtos similares ou compatíveis, sujeitando-se a aquisição destes a aprovação dos produtos em testes a serem realizados pela área de Informática da DRT/SC;

8.4 – Das obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais propostos, adjudicados e homologados à Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- b) Os materiais entregues deverão estar de acordo com proposta apresentada pela Contratada por ocasião do correspondente evento licitatório;
- c) Os produtos entregues deverão ser originais, entendidos estes como aquele que não existiu antes, que seja inédito, novo;
- d) Os produtos entregues deverão contemplar as garantias de validade mínima constante das especificações indicadas no Anexo III, do correspondente Edital;
- e) A Contratada deverá garantir a troca dos produtos que apresentarem defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da Administração da DRT/SC

8.5 – Das obrigações e penalidades

- a) A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na DRT/SC, sito à Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa;
- b) A recusa injustificada da contratada em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 do Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- c) O prazo estipulado no subitem 13.1 do Edital poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela DRT/SC;
- d) Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a DRT/SC convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado;
- e) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 3.555/00;
- f) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- g) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes sanções;

g.1 – ADVERTÊNCIA;

g.2 – MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g.3 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;;

g.4 – DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/93, em função da natureza da infração.

8.6 – Das obrigações da Contratante

- a) A DRT/SC efetuará o pagamento após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;

- b) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a DRT/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito em favor da Contratada, existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- e) Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor será atualizado pelos índices do IPCA-E (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, da Fundação Getúlio Vargas, mediante provocação da Contratada, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore;
- f) Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006;

4.4 – Quanto às condições de garantia/validade.

- a) Os produtos deverá(ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses, com previsão de substituição dos materiais que porventura apresentem problemas de funcionamento;
- b) Pela inexecução parcial ou total das garantias, prever sanções que incluam o registro de ocorrência junto ao sistema SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública Federal;

4.5 – Quanto à entrega dos materiais.

- a) O prazo de 15 (quize) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- b) O local de entrega é no Almoxarifado da DRT/SC, localizado em seu prédio-sede, sito na rua Victor Meirelles nº 198, bairro Centro da cidade de Florianópolis/SC

4.6 – Quanto ao pagamento.

- a) Uma parcela, paga após a entrega dos materiais e a devida liquidação e aceite das despesas.

Por todo o exposto, proponho ao Senhor Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, a aprovação das providências dadas com vista à aquisição dos suprimentos de informática Objeto do presente Termo de Referência, tendo em consideração as razões de justificativa apresentadas, assim como a forma delineada ao atendimento das necessidades da DRT/SC, presentes neste Termo.

Aprovadas as providências, encaminhe-se o Processo ao Setor de Serviços Gerais para, em conjunto com o Pregoeiro da DRT/SC, se faça a elaboração da correspondente Minuta de Edital e seus anexos.

Florianópolis, 31 de julho de 2007

NED MASSIRONI CARÚS

Chefe da Seção de Logística e Administração
DRT/SC

De acordo,

Aprovo as providências dadas pela SELAD/DRT/SC, adotando as mesmas razões que nortearam os trabalhos dessa Seção.

Encaminhe-se ao Pregoeiro da DRT/SC, a fim de dar andamento às demais providências cabíveis.

Florianópolis, 31 de julho de 2007

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

Delegado Regional do Trabalho/SC